

Lei n.º 899 de 30 de Janeiro de 196

Debe um crédito especial de R\$ 712,08, autoriza pagamento de despesas com o IV Campeonato de Pesca realizado no ano de 1968, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Gica Alberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 712,08 (setecentos e doze cruzeiros e oito centavos) para pagamento das despesas efetuadas efetuadas com a realização do IV campeonato de Pesca em 1968.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, annula par-
cialmente a verba - 5 - Praças, Parques e Jardins - C -
Despesas de Capital - Investimentos - II - Desapropriações para
utilidades públicas em R\$ 712,08 (setecentos e doze cruzei-
ros novos e oito centavos).

Artigo 32- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Porto Feliz em 30 de Janeiro de 1969.

De feitor Nunobal.

Publicada na Secretaria da Presidência em 30 de Janeiro de 1969.

Secretary
Secretario